



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 02-CONSUP/IFAM, de 28 março de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão referente ao de 2015, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº. 2.899-GR/IFAM, de 05 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Despacho/Designação nº 02-GR/CONSUP/IFAM ao Conselheiro Allen Bitencourt de Lima para a relatoria do Relatório de Gestão exercício 2015 do IFAM, através do Ofício-Circular nº 02-CONSUP/IFAM, datado de 10 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator Allen Bitencourt de Lima, votando favorável a aprovação do Relatório de Gestão 2015, com as ressalvas, apresentadas em seu parecer;

CONSIDERANDO a decisão por unanimidade dos Conselheiros, aprovando a matéria conforme parecer da relatoria, em sessão da 27ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 18 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Constituição Federal, IN nº. 63/2010, DN TCU nº. 321/2015 e das orientações do órgão de controle interno Portaria CGU nº. 522/2015;

CONSIDERANDO o item IX, do art. 10 da Portaria nº. 373, de 31 de agosto de 2009, DOU de 01 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

APROVAR o Relatório de Gestão exercício 2015 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº. 2.899-GR/IFAM, de 05 de novembro de 2015, apreciado pelo Conselho Superior nos termos do item IX, do art. 10 da Portaria nº. 373, de 31 de agosto de 2009, DOU de 01 de setembro de 2009, aprovado por unanimidade pelos membros do colegiado presentes, em sessão realizada no dia 18 de março de 2016, com as ressalvas do conselheiro relator.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior**